



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. Pres. n. 004/2024/CMO

SF/24599.07426-61

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CONFÚCIO MOURA
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura
Senado Federal

Assunto: **Encaminha solicitação aprovada pela Comissão constante do Relatório nº 2/COI/CMO, de 2023.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de fazer chegar a Vossa Excelência o alerta do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI dirigida ao Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, constante do Relatório nº 2/COI/CMO, de 2023, e que foi aprovada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO na reunião de 14/12/2023¹:

“IV) alertar a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, instâncias competentes para a fiscalização de mérito do tema, que as informações recebidas do TCU indicam que as atuais indefinições de natureza regulatória quanto à inserção da energia da Usina Termonuclear de Angra 3 no sistema elétrico nacional, bem como as lacunas e inconsistências nas estimativas de investimentos, comprometem a avaliação da viabilidade do projeto e o aproveitamento dos recursos públicos federais já investidos na obra e nos equipamentos da Usina, ao tempo em que tais incertezas prejudicam a decisão

¹ O relatório e o Voto correspondente podem ser encontrados na íntegra na página https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2023/COI/LOA/Relatorio_COI_2.pdf (Relatório e Voto).

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6892
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

de alocação de recursos federais para a obra, sendo que a escassez orçamentária daí decorrente pode conduzir à paralisação ou redução do ritmo das obras, com graves implicações como aumento de custos e elevação da tarifa de energia associada ao empreendimento.”

Esta Comissão e o mencionado Comitê permanecem à disposição para esclarecimentos e aprofundamentos relativos ao item apresentado.

Atenciosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Presidente

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6892
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br

